




ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CERTIDÃO

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 14 de dezembro de 2017, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o artigo nº 112-A da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016) e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º I, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 14 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Alberto Fernando da Silva Santos)